



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000598

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/14000598

Número / Ano	000598/2021
Data / Horário	14/06/2021 - 09:06:41
Ementa	Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação dos Termos de Ajuste de Conduta e Termos de Compromisso, firmados pelo município de Juína.
Autor	Gleynei Nei
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	12
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Palácio dos Pioneiros - Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n.
Fone: 3566-8900 site: www.camarajuina.mt.gov.br
CEP 78320-000 - Juína - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

AUTOR: vereador Gleynei Ferreira Griz

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação dos Termos de Ajuste de Conduta e Termos de Compromisso, firmados pelo município de Juína.

O Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todo e qualquer Termo de Ajustamento de Conduta, ou Termo de Compromisso firmado pelo Poder Executivo Municipal ou por suas Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, devem ser comunicados oficialmente ao Poder Legislativo Municipal, bem como disponibilizados no Portal Transparência do Poder Executivo Municipal.

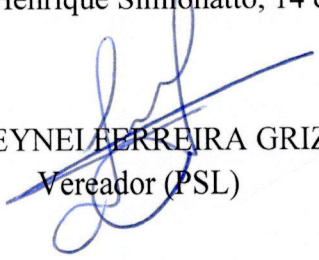
Art. 2º Independentemente do polo ocupado pela administração pública no Termo de Ajustamento de Conduta ou Termo de Compromisso, a comunicação é obrigatória.

Art. 3º O prazo para a comunicação da existência de Termo de Ajustamento de Conduta e, Termo de Compromisso será de 05 (cinco) dias após o compromisso firmado.

Art. 4º Os Termos de Ajustamento de Conduta e, Termos de Compromissos já existentes e vigentes, anteriores à entrada em vigor da presente lei, serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 14 de junho de 2021.


GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Vereador (PSL)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Palácio dos Pioneiros - Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n.
Fone: 3566-8900 site: www.camarajuina.mt.gov.br
CEP 78320-000 - Juína - Mato Grosso

PROTOCOLO GERAL 598/2021
Data: 14/06/2021 - Horário: 09:06
Legislativo - PLO 12/2021



Câmara Municipal de Juína - MT

JUSTIFICATIVA

O princípio administrativo da transparência e da publicidade indicam a necessidade de que todos os atos praticados pela administração pública sejam claros e explícitos aos cidadãos.

A presente proposta tem como principal objetivo dar transparência aos Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromissos firmados pelo Poder Executivo Municipal, já que atualmente não existe qualquer dispositivo que determine a publicidade dos referidos atos.

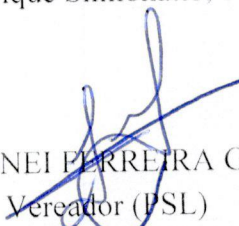
Constantemente vereadores e população são surpreendidos por matérias na imprensa de que o Poder Executivo tenha firmado Termos de Ajustamento de Conduta ou Termo de Compromisso sobre algum fato específico, porém é importante frisar que nem todos os TACs e Termos de Compromisso chegam ao conhecimento de todos, sendo essencial a comunicação dos mesmos.

Sem dúvida que os TACs e Termos de Compromisso são instrumentos importantíssimos para desenrolá-lo das atividades administrativas, sem eles talvez fosse impossível administrar com celeridade e agilidade.

Concluindo, entendo que a matéria é de extrema relevância e merece a atenção dos Edis.

Por todo o exposto, peço apoio à matéria.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 14 de junho de 2021.


GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Vereador (PSL)